

EDITAL DE DISPENSA Nº 38/2026 - PROCESSO Nº 644/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás e Secretarias vinculadas, com a finalidade de atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais dos diversos setores da administração pública municipal, garantindo melhores condições de funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.817,92 (sessenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS – TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O certame será realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo normas complementares e regulamentações municipais pertinentes.

As propostas comerciais, acompanhadas da documentação de habilitação, serão recebidas a partir das 09h:00 horas do dia 08/07/2026 até as 09h:00 horas do dia 13/07/2026.

O envio poderá ser realizado por meio eletrônico, através do e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, ou de forma presencial, mediante protocolo junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ananás.

As entregas presenciais deverão ser realizadas no seguinte endereço: **Avenida Duque de Caxias, nº 300, Prefeitura Municipal de Ananás, Departamento de Licitação**, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

Serão consideradas válidas apenas as propostas recebidas dentro do prazo fixado, acompanhadas de toda a documentação exigida para habilitação.

1- DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO:

1.1. Para fins de participação como licitante no presente certame, serão exigidos os documentos a seguir relacionados:

1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todo (s) o (s) sócio (s);
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais; ou
- c)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem

sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações; ou

d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; ou

e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver; e

g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis; ou

h) Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI.

i) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

1.3. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no **CNPJ/MF** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade junto ao **Ministério da Fazenda, através da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, incluindo as contribuições sociais e previdenciárias;

c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos

Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

e) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

1.4. Qualificação Técnica:

a) Declaração conjunta: emitida pelo licitante que inexistente **qualquer fato impeditivo** de participar no presente certame; Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **menor de 18 (dezoito) anos**; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo anexo, data de abertura da licitação, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

b) Declarações de capacidade técnica emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado; ou Contratos/atos administrativos com respectiva nota fiscal de serviços prestados.

1.5. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.6. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

2 – PROPOSTA: Os licitantes deverão cadastrar exclusivamente via sistema até o dia, hora e local estabelecidos neste edital, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ,

de acordo com as especificações e quantitativos.

2.3. O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

3 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

A presente contratação está assegurada com orçamento vinculada à seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO

5 - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação através do e-mail: **ananaslicitacao@gmail.com**, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

6 – FORO: As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Ananás – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananás/TO, 07 de julho de 2026.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Assessoria em licitação

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº _____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, COM A EMPRESA _____, E PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77890- 000 Ananás/TO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão JOSÉ LINDOMAR DIAS, brasileiro, , inscrito no CPF XXXXX, residente e domiciliado na cidade de Ananás /TO, e do outro lado a empresa **XXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF: xxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, representada pelo seu proprietário o senhor xxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxx, no final assinando, doravante denominada de **CONTRATADO**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananás e Secretarias vinculadas, com a finalidade de atender às demandas administrativas, operacionais e institucionais dos diversos setores da administração pública municipal, garantindo melhores condições de funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato tem fundamento com base no art.75, inciso II, da lei Federal nº 14.133/21.

3 - DO VALOR/ITENS

3.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato, a quantia total de **R\$ _____ (xxxxxxxxx)**.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4 - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXX), correspondente ao fornecimento dos bens permanentes objeto da presente contratação.

4.2 – O pagamento será efetuado mediante a efetiva entrega dos bens permanentes, apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

4.3 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, da apresentação da documentação exigida e da devida liquidação da despesa, por meio de transferência bancária em conta indicada pela Contratada.

4.4 – A emissão da Nota Fiscal deverá ocorrer após a entrega dos bens permanentes e o respectivo atesto de recebimento emitido pelo setor responsável, acompanhado, quando necessário, dos documentos comprobatórios exigidos pela Administração.

4.5 – O pagamento será efetuado com base na Nota de Empenho, após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de depósito ou transferência bancária em conta corrente de titularidade da Contratada.

4.6 – Caso sejam constatadas irregularidades na entrega dos bens, inconsistências na documentação apresentada ou pendências relativas às condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Preços firmes e sem reajuste.

6 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência de **XXXX (XXXX) dias**, com início em **na data de assinatura do contrato** e término em **xx de xxx de xxx**, podendo ser **prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante termo aditivo, desde que mantidas as condições legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

7 – DA EXECUÇÃO

7.1 7 – DA EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, bem como em outras dependências indicadas pela administração, caso necessário, de acordo com a demanda de serviços.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Assinar o Contrato em até 02 (dois) dias, contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

8.2 Fornecer os bens permanentes conforme as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

8.3 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os bens, materiais, acessórios, componentes e demais itens necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual.

8.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, logísticas e demais previstas na legislação aplicável, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.5 Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens fornecidos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas.

8.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, falha na entrega, transporte ou fornecimento inadequado dos bens contratados.

8.7 Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da contratação, vedada sua divulgação sem autorização formal da Contratante.

8.8 Executar o fornecimento do objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços apresentada.

8.9 Adotar todos os critérios de segurança, transporte, armazenamento e manuseio necessários à adequada entrega dos bens, observando as normas técnicas e legais aplicáveis.

8.10 Facilitar a fiscalização realizada pela Contratante e por órgãos de controle, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitadas acerca do fornecimento.

8.11 Realizar a entrega dos bens permanentes no prazo estabelecido pela Administração, após assinatura do contrato e emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

8.12 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

8.13 Garantir que todos os bens fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos, avarias ou sinais de uso.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Contratada para o fiel cumprimento do objeto contratual.

9.2 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das condições, locais e demais orientações necessárias para o fornecimento e entrega dos bens permanentes.

9.3 Proporcionar todas as condições e facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento, entrega, conferência e recebimento dos bens.

9.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Contrato ou na proposta apresentada pela Contratada.

9.5 Notificar a Contratada acerca da ocorrência de eventuais irregularidades, imperfeições, avarias ou desconformidades nos bens fornecidos, concedendo prazo para regularização, bem como na aplicação de eventuais penalidades, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e termos de sua proposta.

9.7 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas durante a entrega, conferência e recebimento dos bens, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.8 Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento dos bens permanentes, no prazo e condições estabelecidos no processo administrativo, contrato e demais documentos que compõem a contratação.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 297/2025.

10.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) CONTRATADO (A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Secretaria de Administração e Planejamento, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O contrato a ser firmado com a contratante, poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração, com a apresentação das devidas justificativas.

13 - DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - O valor global do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO

14 – DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás/TO, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Ananás/TO, ____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS

CNPJ: 00.237.362/0001-09

JOSÉ LINDOMAR DIAS

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 _____

Nome:

CPF:

02 _____

Nome:

CPF: